



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 062, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 01 de dezembro de 2016, homologado através do Decreto nº. 022, de 13 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2016, de 01/12/2016, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 7.4 do Edital nº 001/2016 para a efetiva nomeação.

| CARGO                 | CANDIDATO(A)               | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|----------------------------|---------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | ELIELSON REGINALDO PEREIRA | 11º           |

**Art. 2º.** Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2016, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

- IX-** Título de Eleitor;
- X-** Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI-** Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII-** Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII-** duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV-** Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV-** Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI-** Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII-** Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII-** Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX-** Declaração de Bens;
- XX-** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

**Parágrafo único.** O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2016.

**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

**Art. 4º** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses ([www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2062.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 10 de dezembro de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio